



## L E I Nº 4.483, DE 25 DE MAIO DE 2004

**"ABRE CRÉDITO ESPECIAL REFERENTE  
PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO  
TRANSPORTE DO ESCOLAR, FIRMADO  
ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA  
PATRULHA E O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO,  
PARA AUXÍLIO NO TRANSPORTE ESCOLAR  
RURAL, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS  
3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS  
4.311/2003 E 4.348/2003, QUE DISPOE SOBRE O  
PLANO PLURIANUAL DO MUNICIPIO PARA  
2002 A 2005, AS DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL  
DE 2004, RESPECTIVAMENTE, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIA."**

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial referente ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar, firmado entre o Município de Santo Antônio da Patrulha e o Ministério da Educação, para auxílio no transporte escolar rural, no valor de R\$49.720,88, conforme descrições:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1.132 – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar-FNDE	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica .....	R\$ 49.720,88
TOTAL.....	
R\$ 49.720,88	

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior os recursos liberados pelo Ministério da Educação, no valor de R\$ 49.720,88.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de maio de 2004

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração